



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.436, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 894.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	894.000,00
		894.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.2071	E2660 - Datas Comemorativas, Eventos Culturais - SPTURIS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
11.60.04.122.3015.2178	E2951 - Eventos na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
16.18.12.365.3010.1584	E2851 - Construção de Quadra na Av. Prof. Cardoso de Melo Neto, 1000 - Pedreira	
44503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
25.10.13.392.3001.2015	Eventos Culturais de Ruas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00

58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	89.000,00
72.10.15.451.3022.1410	E2953 - Obras e Intervenção do Bairro de Sapopemba Atendendo os Municípios da Região	
44905100.00	Obras e Instalações	155.000,00
		894.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de setembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 25 de setembro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/09/2018, p. 1 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.